

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SOBRE O CONTRATO 22/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 86/2021 PREGÃO PRESENCIAL 01/2021.**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no **CNPJ/MF: 25.064.098/0001-71**, com sede na Rua Antônio Thiago, s/n, Centro, CEP: 77.905-000 Angico - Tocantins, neste ato representado pelo prefeito o senhor CLEOFAN BARBOSA LIMA residente e domiciliado neste município de Angico/TO.

**CONTRATADO: A Empresa RODRIGUES CONSTRUTURA E LOCADORA DE VEICULO EIRELI** inscrita no **CNPJ/CPF 30.913.075/0001-24**, com sede na Avenida Betel, número 403, Sala A, Centro, CEP: 77.890-000, Ananás, representado neste ato pelo Sr. Silzo Rodrigues.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Segundo Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência com objetivo continuar com os serviços objeto licitado sendo prestação dos serviços de locação de veículos tipo carro de passeio motor 1.0, com capacidade pra transportar no mínimo 05 pessoas, com 04 portas, ar condicionado, biocombustíveis, sendo combustível por conta da contratante e demais manutenção do veículo e motorista por conta da contratada e também pelos preços praticados serem mais vantajosos para a administração conforme mostraram as pesquisas de preços, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL** - Este Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses **com o início dia 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.** Sendo pago conforme recuso previsto na dotação orçamentaria.

<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>
<b>10</b>	<b>21</b>	<b>26.782.1012.2.044-manutenção da secretaria de transporte</b>	<b>3.3.90.39</b>	<b>00173</b>	<b>1.500.0000.00000</b>

**VALOR TOTAL DE R\$: 54.480,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais). Parcelado em 12 (doze) vezes no valor de R\$: 4.540,00 (quatro mil quinhentos e quarenta reais).**

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alterado no presente instrumento jurídico.

Angico / TO, 13 de dezembro de 2022

**CLEOFAN BARBOSA LIMA**

**PREFEITO MUNICIPAL**